

180

Lei n.º 354

Doa terreno ao Ministério de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido, digo, doado ao Ministério
de Agricultura, para a instalação do Posto
Meteorológico de Aquidauana, um terreno
com a área de 400 m², medindo 10 m
de frente para a rua Pandia Calóguas
e 40 m de fundos, limitando-se à di-
reita e aos fundos com terrenos de par-
ticulares e à esquerda com terreno do
patrimônio Municipal.

Art. 2.º - Se até 15 de junho de 1963 não fo-
rem iniciadas as obras de instalação
do referido Posto, fica sem efeito a do-
ação, revertendo ao patrimônio Muni-
cipal a referida área.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de junho
de 1962.

(Ass.) Antônio Salustiano (Ass. P. 1.º)